

Termo de Ratificação inexigibilidade de licitação nº 25/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Artigo 74, Inciso III, da Lei 14.133/2021, e no Parecer Jurídico, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação. AUTORIZO a proceder-se à contratação nos seguintes termos: Contratada: TRIBUTARIE EFICIENCIA FISCAL LTDA CNPJ: 11.468.681/0001-33; OBJETO: " Contratação de serviço técnico de consultoria tributária para apuração e compensação administrativa de crédito não prescrito de parcelas indenizatórias e demais elementos inadequados de contribuições previdenciárias patronais do regime geral de previdência, e regularização de retenções e recuperação administrativa de crédito não prescrito de imposto de renda de pagamentos a fornecedores municipais. Valor R\$ 0,20 (vinte centavos de real) sobre cada R\$ 1,00 (um real) recuperado. Em cumprimento a lei 14.133/2021 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e2eaffea

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar